



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE
CAMPUS Quixadá
EDITAL 01/2015

A Pró-reitoria de Ensino através da Diretoria Geral do Campus de Quixadá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso das suas atribuições que lhe confere a **Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013**, e a **Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013** anuncia que estarão abertas, no período de 24 a 30 de abril de 2015, as inscrições para a Seleção Complementar 2015-1, para o curso de Engenharia de Produção Civil, do Campus de Quixadá, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2014.

1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula no semestre 2015.1, no curso de nível superior, Engenharia de Produção Civil, do IFCE – *Campus* Quixadá, dentro do limite de vagas fixado, no item 7 deste Edital, para o período letivo regular e turno manhã.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Período:

As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 24 a 30 de abril de 2015, no *campus* Quixadá, no seguinte endereço: **Avenida José de Freitas Queiroz, Nº 5000, Bairro Cedro Novo, Cep. 63902-580**, de 7:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, horário de funcionamento do *campus*.

2.2 Da inscrição por procuração

A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO

A seguinte documentação deverá ser entregue na recepção do Departamento de Ensino do IFCE – *campus* Quixadá:

- Requerimento de inscrição totalmente preenchido contendo a opção de vaga por ampla concorrência ou cotista (requerimento disponível no *campus*, que será preenchido no ato da inscrição);
- RG;
- CPF;
- certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Boletim Individual do ENEM 2014.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no Boletim Individual do ENEM 2014, dentro do limite de vagas, desde que obtenham nota acima de **ZERO** nas áreas de conhecimento e na redação.

3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I -Tiver maior idade;

II –Tiver maior nota na redação.

3.2 A análise dos requerimentos de inscrição será feita pelo Departamento de Ensino.

4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

O resultado final será divulgado no dia 06 de maio de 2015, pelo Departamento de Ensino - DE - Telefone (88) 3412-0111 e publicado no site do Instituto (<http://quixada.ifce.edu.br/>).

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato a interposição de recursos, quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, no dia 05 de maio de 2015.

5.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 06 de maio de 2015, data de divulgação do resultado final.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 Curso superior em Engenharia de Produção Civil

Cronograma	Etapas do Processo
20/04 a 23/04	Período para impugnação dos termos do Edital
24/04 a 30/04	Inscrição de candidatos
04/05	Divulgação do Resultado preliminar
05/05	Recurso do Resultado preliminar
06/05	Divulgação do Resultado final
07/05 a 08/05	Matricula do aprovados
11/05	Início das aulas

7. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL

HABILITAÇÃO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL	15	2	6	2	5	30

LEGENDA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

8. DA MATRÍCULA

Após divulgação do resultado, a matrícula no *campus* de Quixadá será nos dias 7 e 8 de maio de 2015, de 7:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h.

A Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples.

Local das matrículas:

CAMPUS QUIXADÁ: AVENIDA JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, Nº 5000, BAIRRO CEDRO NOVO, CEP. 63902-580, SETOR: COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO.

Obs.: A falta, nos dias e horários marcados, implicará a perda da vaga.

8.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

8.1.1 Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Ficha de matrícula, preenchida;
- f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I);
- h. Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i. 2 fotos 3x4 recentes e iguais.
- j. Declaração de que não possui dupla matrícula em IFES pública.

Obs. A ficha de matrícula que consta no item “e” encontra-se disponibilizada no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

8.1.2 Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
- c. Comprovantes de renda;
- d. Formulário de Informação de Renda, preenchido;

Obs. Os modelos das Declarações dos itens “b” e “d” encontram-se disponibilizados no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>) e em anexos deste edital.

8.1.3 Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);

b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;

Obs. O modelo da Declaração do item “b” encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Os documentos entregues no momento da inscrição, que pertencem a candidatos não aprovados, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Fortaleza-CE, em 20 de abril 2015.



Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino